



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1. <u>Identificação do Requiritante:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| Unidade Administrativa Requiritante: <b>Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| Responsável: <b>Severina Maria do Nascimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cargo/Função: <b>Auxiliar de Escrita</b> |
| <b>2. <u>Necessidade:</u> Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>3. <u>Justificativa da Necessidade:</u></b> <p>A presente aquisição de equipamentos permanentes tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE, visando à melhoria das condições de trabalho, conforto, ergonomia, organização e produtividade dos servidores e parlamentares no desempenho de suas funções institucionais.</p> <p><b>1. Cadeiras Ergonômicas e Presidente</b></p> <p>A aquisição de cadeiras do tipo <b>executiva ergonômica big e presidente</b> justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores que permanecem por longos períodos sentados, realizando atividades administrativas, técnicas e legislativas. Tais modelos apresentam especificações que priorizam o conforto e a saúde ocupacional dos usuários, como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estofamento em <b>couro sintético</b> de alta durabilidade;</li><li>• <b>Encosto com inclinação ajustável</b> e sistema de pillow top para maior conforto;</li><li>• <b>Espuma injetada</b> no assento e encosto, garantindo maior ergonomia;</li><li>• Apoios de braço confortáveis;</li><li>• <b>Base giratória com rodízios duplos</b> e regulagem de altura a gás;</li><li>• Suporte de até <b>150 kg</b>, atendendo diferentes biotipos.</li></ul> <p>Tais características seguem as normas de ergonomia exigidas pela legislação trabalhista, como a NR-17, assegurando o bem-estar dos servidores e evitando afastamentos por problemas de saúde ocupacional, como lesões por esforço repetitivo (LER) ou distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).</p> <p><b>2. Longarina 3 Lugares</b></p> <p>A aquisição da <b>cadeira tipo longarina com 3 lugares</b> visa oferecer assentos adequados e confortáveis aos cidadãos, visitantes e servidores nas áreas de recepção e espera da Câmara Municipal. O modelo especificado apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura resistente em aço cromado com formato anatômico;</li><li>• Capacidade de até <b>150 kg por assento</b>;</li><li>• Assento e encosto almofadados, proporcionando conforto;</li><li>• Design funcional e durável para ambientes institucionais de uso contínuo.</li></ul> <p>Essa aquisição busca também garantir condições adequadas de acolhimento ao público,</p> |                                          |



reforçando o compromisso da Câmara com a acessibilidade e qualidade no atendimento ao cidadão.

### **3. Mesa Escrivadinha em “L” com Gaveteiro**

A mesa modelo “L” com gaveteiro é destinada à organização e funcionalidade das estações de trabalho dos setores administrativos da Câmara. Suas medidas e características atendem às necessidades de espaço e armazenamento, permitindo melhor disposição dos equipamentos de informática, documentos e materiais de expediente. Entre os benefícios da aquisição destacam-se:

- **Aproveitamento eficiente do espaço físico** com o formato em “L”;
- **Tampo espesso (40 mm)** que garante maior resistência e durabilidade;
- **Gaveteiro com 4 gavetas**, promovendo organização de documentos e materiais;
- Estética condizente com o ambiente institucional.

A escolha desse modelo contribui diretamente para o desempenho das atividades administrativas e para a organização do espaço de trabalho dos servidores.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos permanentes é imprescindível para garantir o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ribeirão/PE. Os itens especificados foram definidos com base em critérios técnicos de qualidade, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, observando as normas legais e administrativas vigentes, a fim de promover um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e eficiente para todos os usuários.

### **4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):**

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Câmara Municipal de Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**



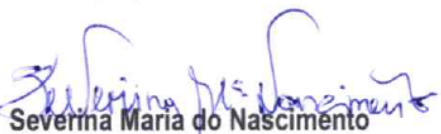
|                  |              |                                               |
|------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Unidade Gestora: | 9            | Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão    |
| Órgão:           | 10000        | Câmara Municipal de Vereadores                |
| Unidade:         | 10001        | Câmara Municipal de Vereadores                |
| Função:          | 1            | Legislativa                                   |
| Subfunção:       | 31           | Ação Legislativa                              |
| Programa:        | 101          | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO    |
| Ação:            | 2.67         | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |
| Subação:         |              |                                               |
| Natureza:        | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                            |
| Fonte:           | 501          | MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS          |
| Destinação:      | 1.501.0000   | Sem Marcador Definido                         |

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 12 de maio de 2025.

  
Severina Maria do Nascimento  
Escriturária

Anexos: Pesquisas de Preços; Mapas de Preços; Termo de Referência.